ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 005/66

Espécie do Expediente: " AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, A AREA DE TERRAS DOADA AO DAER PELA LEI Nº 10 DE 21/6/60 ".

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 14 / MARÇO / 19 66

Protocolado sob N.º 260 FLS. 17
LIVRO = P =

ANDAMENTO

1ª COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E PARECER:
1. CARLOS SANTANNA - Favorável
2. ALVARO MACHADO -
3. ELZO JARDIM - Favorável
Alvaro José Machado - Favorável

BAIXOU DILIGÊNCIA
Em, 28/9/66
Secretário Privativo

EXECUTIVO INFORMAR:
1. Cópia da desistência oficial do DAER
2. Saber do DNER da possibilidade de construir moradia para seus funcionários nesta área. 3) Saber do DNER se vai ocupar toda a área prevista no projeto de lei.

GRAFICA GUNTZEL GUAIBA 24784

Para a próxima quinta-feira (22-12-1966).
Aprovado por unanimidade da casa em sessão plenária do dia 16-01-67.

6

PLE 005/1966 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 010756 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C275F7E7C07B9F772BCCAD0B301DBA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 29 / 66

EM, 14 / 3 / 66

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente temos a satisfação de passar às mãos de Vossa Senhoria o projeto de lei anexo, que trata da transferência de uma área de terras no logradouro anteriormente doada ao DAER, ao DNER.

O DAER tinha naquele local instalações de oficinas, laboratórios outras depêndências, para o serviço de conservação das rodovias federais. Como êsse serviço passou ao DNER, * aquêle local ficou sem utilidade para o DAER.

Como o DNER quer construir uma residência naquêle local, e o DAER desistisse da área, vimos pelo presente projeto de lei anexo, solicitar autorização para transferir tal área.

Sem outro particular, subscrevemo-nos

atenciosamente

Dr. Ruy Coelho Gonçalves
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
Presidente da Câmara de
Vereadores de
Guaíba

PLE 005/1966 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 010756 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C275F7E7C07B9F772BCCAD0B301DBA59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

LEI Nº 05/66

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), A ÁREA DE TERRAS DOADA AO DAER PELA LEI Nº 10 DE 21/6/1960.-

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), a área de terras anteriormente doada ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul pela lei nº 10 de 21 de junho de 1960, área essa com 57.583,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais, conforme planta: Ao Norte, com Frederico Mário Linck e sucessão de Norberto Linck, por uma linha reta aramada (CD), de 277,80 metros de extensão; ao Sul, com a rodovia federal Pôrto Alegre-Uruguaiana, por uma linha reta aramada (AB), de 202,45m de extensão, distando o ponto A do cruzamento da rodovia em questão com a rodovia também federal Pôrto Alegre-Jaguarão, de 753,30m; a Leste ainda com Frederico Mário Linck e sucessão de Norberto Linck, por uma linha reta aramada (DE), de 96,00m, infletindo no ponto E para Oeste, até o ponto F, de onde dista de 10,00m (EF-10,00m), e, ainda a Leste, com área remanescente da Prefeitura Municipal, por uma linha reta aramada (AF) de 160,50m de extensão; finalmente, a oeste, com propriedade de Frederico Linck, por uma linha reta aramada (BC), de 229,30 m de extensão.

Artº 2º - A referida área descrita no artº 1º, destina-se aos serviços do DNER, que nela instalará residência, oficinas, laboratórios, capatazia, ou qualquer outro serviço que julgar necessário.

§ único - Em qualquer tempo, deixando o DNER de utilizar a área de que trata a presente lei, nos fins nela previstos, reverterá a mesma ao patrimonio do Município de Guaiba.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em _____

_____

PREFEITO

PLE 005/1966 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 010756 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C275F7E7C07B9F772BCCAD0B301DBA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 278 /66
EM, 13 / 12 / 1966

SENHOR PRESIDENTE

Pelo ofício nº 29/66 de 14/3/66, enviamos a essa Câmara um peojeto de lei, solicitando transferência de uma área de terras do - DAER ao DNER. Posteriormente, devido a vários acontecimentos, fomos- obrigados a pedir a suspensão da votação dêsse projeto, e mesmo essa Egrégia Casa baixava o referido processo em diligência para esclarecimentos, entre os quais uma declaração do DAER desistindo da área.

Para possibilitar o andamento do projeto em questão, estamos, pelo presente, enviando um ofício do Sr. Diretor Geral do DAER, no qual êle manifesta sua desistência da referida área e solicita - que a mesma seja tranaferida ao DNER.

Certos de que isso será o suficiente para a votação e aprovação do projeto, colhemos a oportunidade para apresentar a Vossa - Senhoria e aos Senhores Vereadores os nossos protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Dr. Atila Zanoni da Silveira
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
GUAIBA

PLE 005/1966 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 010756 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** C275F7E7C07B9F772BCCAD0B301DBA59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA GERAL

GDG/781/66 Pôrto Alegre, 30 de novembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Estamos nos dirigindo a Vossa Senhoria, a fim de solicitar seus bons ofícios no sentido de que o terreno de propriedade dessa Municipalidade e que se encontrava em posse dêste DAER, ocupado pelas instalações de nossas oficinas, nessa cidade, seja transferido, em sua totalidade, ao DNER, para fins de instalação de sua séde regional.

Agradecendo-lhe antecipadamente a atenção que merecer o presente, apresentamos nossas mais

Cordiais Saudações

ENGº ELÍZIO TELLI
Diretor Geral

ILMO. SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE
GUAÍBA = RS
NDR/IC.-

PLE 005/1966 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 010756 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C275F7E7C07B9F772BCCAD0B301DBA59